

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 18/05/2012 às 18:10
Mul
 Matr. 47263

MPV 568



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00415

DATA 18/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA N° 568/2012
--------------------	-------------------------------

TIPO				
1 [x] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [] ADITIVA
AUTOR SENADOR INÁCIO ARRUDA	PARTIDO PCdoB	UF CE	PÁGINA 1/1	

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** do Anexo XLVIII da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independentemente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

18/05/2012 DATA	<i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA
<i>[Assinatura]</i>		